

Proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 37/XIII/2.ª

"Orçamento do Estado para 2017"

Exposição de motivos

Correção da taxa do escalão de CO2 de 116 a 145 gramas por quilómetro, de 45,85 para 46,85, na componente ambiental para veículos a gasolina da Tabela A.

SECÇÃO IV

Imposto sobre veículos

Artigo 166.º

Alteração ao Código do Imposto sobre Veículos

Os artigos **7.**º, 10.º, 11.º, 18.º, 19.º, 20.º, 53.º e 56.º do Código do Imposto sobre Veículos, adiante designado por Código do ISV, aprovado pela Lei n.º 22-A/2007, de 29 de junho, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

[...]

- 1. [...]:
 - a) [...];
 - b) [...].

TABELA A

Componente cilindrada

[...]

Componente ambiental

Veículos a gasolina

Escalão de CO2 (em gramas por quilómetro)	Taxas (em euros)	Parcela a abater (em euros)
Até 99		
De 100 a 115	4.12	381,10
De 116 a 145	7,21	
De 146 a 175 De 176 a 195 Mais de 195	46,85 54,59 139,05 183,34	669,50 5263,30 6365,40 21063,50 29767,00
Mais de 195		29767,00

Veículos a gasóleo

[...]

- 2. [...]:
 - a) [...];
 - b) [...];
 - c) [...];

d) [...].

TABELA B

Componente cilindrada

[...]

3. [...].

4. [...].

5. [...].

6. [...].

7. [...].

8. [...]

9. [...]

[...]»

Palácio de São Bento, 18 de novembro de 2016

Os Deputados,